



NORMATIVA GERAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA – CATEGORIA ESPECIAL PARA MÉDICOS FORMADOS ATÉ JUNHO DE 2004 - PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM CONJUNTO COM A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

O Colégio Brasileiro de Radiologia, por meio da Comissão de Titulação e Admissão, nos termos do Convênio firmado com a Associação Médica Brasileira – AMB, leva ao conhecimento de todos os interessados, por meio da presente Normativa, que promoverá prova do exame de suficiência – CATEGORIA ESPECIAL - para concessão do Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1. DATA DAS PROVAS, HORÁRIO E LOCAL

1.1 - Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e Prática-Oral

Título de Especialista	Data	Horário	Local
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03.08.2019 - Sábado	08:30	São Paulo

1.2 – Disposições gerais acerca do tempo de duração de aplicação das provas teórica e teórico-prática

1.2.1 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo fixado para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

1.2.2 - Se, por qualquer razão, o exame se iniciar com atraso ou for interrompido durante a sua duração, sem culpa do(s) candidato(s), haverá concessão de um prazo adicional proporcional ao tempo suprimido, sendo que os eventuais atrasos e as interrupções serão sempre registrados pelo fiscal responsável pela aplicação da prova que, por sua vez, organizará a questão relativa ao tempo adicional que será concedido. O CBR não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato pelo atraso do trâmite da prova.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

2.1 – O portador do Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem estará habilitado para atuar nas seguintes áreas:

- Radiologia Geral
- Tomografia Computadorizada
- Mamografia
- Ressonância Magnética
- Densitometria óssea
- Ultrassonografia Geral
- Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia
- Ultrassonografia Intervencionista
- Doppler Geral, Periférico e Transcraniano

2.2 – As provas para concessão do Título de Especialista – CATEGORIA ESPECIAL, seguirá de acordo com as informações adiante:

- a) O candidato deverá estar inscrito no Conselho Regional de Medicina;
- b) Deverá ter sua formação em Medicina concluída até junho de 2004;
- c) Haverá uma prova teórica, prova teórico-prática, prova-oral e análise curricular, a serem realizadas no mesmo dia e em seguida, na cidade de São Paulo – SP.

Av. Paulista, 37 – 7º andar – cj.71 – São Paulo/SP – CEP 01311-902

Telefone (11) 3372-4544 • Fax (11) 3372-4544

radiologia@cbr.org.br • www.cbr.org.br



3. REQUISITOS DO EXAME E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - Poderão submeter-se aos exames de suficiência para concessão do Título de Especialista os candidatos associados e não associados do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), desde que apresentem os documentos previstos no item 3.5.

3.2 - Os documentos deverão ser encaminhados na forma delimitada no item 3.5, devendo o candidato preencher as opções de forma clara, que não poderão sofrer alterações posteriores.

3.3 – O CBR indeferirá as inscrições que não estejam de acordo com os itens desta Normativa ou com documentação incompleta.

3.4 - Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida e nem transferida para outro exame. Nos casos de indeferimento da inscrição pelo CBR, o candidato receberá 50% do valor pago pela inscrição. Em nenhuma outra hipótese o candidato poderá solicitar a restituição do valor referente à inscrição.

3.5 - Toda documentação abaixo deverá ser enviada pelo portal do CBR, através do ACESSO DO CANDIDATO:

- 1) Cópia digitalizada (frente/verso) da via original do Diploma de Médico com registro no CRM;
- 2) Cópia digitalizada (frente/verso) da via original da Carteira profissional (páginas onde constam o nome e registro) ou da cédula do CRM do Estado onde tem sua atuação profissional. Em casos de perda ou mudança de estado, enviar cópia do Protocolo de solicitação de 2ª via ou novo registro emitido pelo CRM;
- 3) *Curriculum Vitae* completo (conforme modelo 1 – anexo);
- 4) Comprovação da atuação:
 - Enviar uma carta de apresentação assinada por 2 (dois) Membros Titulares do CBR, comprovando estar em exercício profissional na especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e descrevendo suas atividades profissionais, que juntas somem um período mínimo de 10 (dez) anos de atuação. A declaração deverá estar com **firma reconhecida em cartório dos declarantes**.
- 5) Declaração de adimplência da AMB, necessária apenas para obtenção do desconto na taxa de inscrição; **não é um documento obrigatório a todos os candidatos**. Os associados do CBR já terão sua situação conferida pelo próprio sistema da inscrição, não sendo necessária esta comprovação.

4. INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 9h do dia 10 de junho até às 23h59min (atentar para o horário bancário) do dia 28 de junho de 2019, no portal www.cbr.org.br.

4.2 - O valor da taxa de inscrição é variável, nos termos da seguinte tabela:

Categoria	Valor
Sócios em dia com suas contribuições* (CBR/AMB)	R\$ 1.850,00
Não sócios ou sócios inadimplentes (CBR/AMB)	R\$ 2.250,00

4.2.1 - Para obtenção do desconto na taxa de inscrição, para os associados da AMB, será necessário, juntamente com os demais documentos solicitados nesta Normativa, o envio da declaração de adimplência da AMB, certo de que os associados do CBR terão a sua situação conferida pelo próprio sistema de inscrição, não necessitando fazer essa comprovação.

4.2.1.1 – No caso de não ser comprovada a adimplência junto à AMB, o candidato não terá direito ao desconto e deverá efetuar o pagamento da diferença (R\$ 400,00) mediante depósito bancário (os dados serão indicados pela secretaria do CBR), no prazo de 5 (cinco) dias corridos a serem computados a partir de sua formal comunicação. No caso de inércia do candidato, a sua inscrição será indeferida, sendo devolvido o valor de 50% da quantia já paga, a teor do que estabelece o item 3.5.

4.2.1.2 – Os candidatos que efetuarem a inscrição como não sócios, não comprovando no ato da inscrição as condições exigidas para a concessão do desconto, não poderão posteriormente apresentar a comprovação de adimplência. Nesses termos, eventual comprovação posterior não implicará, em nenhuma hipótese, em devolução do valor pago.

4.3 - A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Normativa, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todas as condições exigidas.

4.5 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela internet), até a data limite do encerramento (vencimento 28/06/2019). Atenção para o horário bancário.

4.6 – Se, por qualquer razão, o pagamento do boleto se mostrar irregular, a inscrição do candidato não terá efeito automaticamente.

4.7 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não o boleto bancário, como especificado nesta Normativa.

4.8 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.9 – O prazo máximo para solicitação da devolução do valor nas inscrições indeferidas será de até 30 (trinta) dias após a divulgação do indeferimento, findo o qual não será mais possível o pedido de restituição.

4.10 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão nela contida, cabendo ao CBR o mais pleno direito de excluir do processo aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou que prestar informações falsas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher, apenas no momento da inscrição, a solicitação específica e explicitar de forma detalhada a sua necessidade.

4.11.1 – Não serão aceitas solicitações de condições especiais por correio, presenciais ou fora do momento da inscrição do candidato.

4.12 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.12.1 – Para essa finalidade, tratando-se de situação especial, a candidata poderá eventualmente ter compensação do tempo de prova que lhe foi suprimido em razão da amamentação, cuja necessidade será apurada pelo fiscal responsável pela aplicação da prova, que definirá, ainda, o tempo adicional a ser concedido.

4.13 - O envio das imagens digitalizadas de todos os documentos necessários, descritos no item 3, será obrigatório para todos os candidatos, independentemente de já terem participado de exames anteriores.

4.13.1 – O envio das imagens digitalizadas deverá ser feito por “upload” no momento da inscrição, por meio do portal de inscrição do CBR. Não serão aceitos os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou fax. **Digitalize a via original do documento frente e verso (se houver necessidade) e salve num único arquivo antes de fazer o upload no campo determinado.**

4.14 - Serão consideradas deferidas as inscrições que estiverem com a documentação completa, correta e com a taxa de inscrição paga. O candidato deverá consultar o portal do CBR, no dia 08/07/2019, o status de sua inscrição.

4.14.1 – O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento relacionado ao status de sua inscrição.

5. BANCA EXAMINADORA

5.1 - A diretoria do CBR indicará exclusivamente Membros Titulares ou convidados especiais a pedido da Comissão de Admissão e Titulação para a supervisão e avaliação das provas.

5.2 - As questões serão elaboradas pela Comissão de Admissão e Titulação do CBR.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - O candidato deverá consultar o status de sua inscrição, obtido no portal do CBR (www.cbr.org.br), bem como, o endereço do local de realização da prova.

6.2 - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.3 - Só será permitida a participação nas provas nas respectivas datas, horários e nas cidades constantes do Edital.

6.4 - Toda a menção de horário obedecerá ao horário oficial de Brasília.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas teórica e teórico-prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e deverá apresentar um dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

6.5.1 - cédula de identidade – RG; ou

6.5.2 - carteira de trabalho ou previdência social, ou,

6.5.3 - carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado onde atua, ou,

6.5.4 - carteira nacional de habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, ou;

6.5.5 - passaporte.

6.6 - No evento da realização do exame, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

6.7 - Durante a aplicação do exame, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

- 1) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.
- 2) Portar caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- 3) Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: bonés, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 4) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

6.8 - Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos, datados e assinados, somente no dia da prova, em formulário específico, a ser requisitado ao fiscal de sala.

6.9 - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local da prova antes de decorrido o tempo de 50% desde o seu início, ressalvados os casos de necessidade, devendo o candidato ser acompanhado do fiscal de sala.

6.9.1 – Em nenhuma hipótese será interrompido o tempo de duração para a execução da prova, salvo nos casos indicados no item 1.3.2 deste Edital.

6.9.2 – Os últimos três candidatos da sala onde está sendo realizada a prova deverão sair juntos, obrigatoriamente.

6.10 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a Folha de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.

6.12 - A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção eletrônica. Não serão permitidas quaisquer rasuras ou ressalvas.

6.13 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, sob sua inteira responsabilidade.

6.14 - Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.15 – Na prova teórico-prática do exame, o CBR poderá utilizar dispositivos eletrônicos ou cadernos impressos podendo valer-se de ambos os recursos, caso assim entenda necessário.

6.15.1 - Caso haja alguma intercorrência no dispositivo digital que o impeça de progredir com a realização da prova, o candidato receberá um novo dispositivo ou prova impressa em papel. Nesse caso, o tempo será exatamente o mesmo do trâmite para a entrega do outro dispositivo digital, ou a prova impressa, acrescido de um bônus de 5 (cinco) minutos.



6.16 - A divulgação do gabarito e do resultado será de incumbência do CBR e estará disponível no portal do CBR (www.cbr.org.br) conforme cronograma disponível no item 12, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento e verificação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. DAS PROVAS

7.1 – O Exame será realizado em 4 (quatro) etapas e as provas observarão as condições adiante especificadas:

7.2 – **Prova Teórica** - de natureza eliminatória, será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, identificadas de 01 a 40. Será avaliado o conhecimento geral dos candidatos nas grandes áreas do diagnóstico por imagem, abaixo descritas:

- 1) Física e proteção radiológica;
- 2) Tórax;
- 3) Sistema digestório;
- 4) Sistema urogenital;
- 5) Neurorradiologia;
- 6) Musculoesquelético;
- 7) Mama;
- 8) Densitometria Óssea;
- 9) Pediatria;
- 10) Ultrassonografia Geral;
- 11) Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia;
- 12) Doppler;
- 13) Cabeça e pescoço;
- 14) Procedimentos intervencionistas;
- 15) Assistência à vida e meios de contraste;
- 16) Segurança do paciente.

7.3 – **Teórico-prática:** será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, identificadas de 41 a 80. As questões serão baseadas em imagens de casos clínicos das seguintes áreas da Radiologia e Diagnóstico por Imagem:

- 1) Tórax;
- 2) Sistema digestório;
- 3) Sistema urogenital;
- 4) Neurorradiologia;
- 5) Musculoesquelético;
- 6) Mama;
- 7) Densitometria Óssea;
- 8) Pediatria;
- 9) Ultrassonografia Geral;
- 10) Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia;
- 11) Doppler;
- 12) Cabeça e pescoço;
- 13) Procedimentos intervencionistas;
- 14) Assistência à vida e meios de contraste.

7.4 – A prova teórica e teórico-prática terá duração total de 3 horas (três horas).

7.5 – **Prova Prática-Oral** – de natureza eliminatória, será realizada por meio de discussão de casos em bancas/computador, com abrangência na especialidade, com duração de até 10 (dez) minutos, podendo ser inferior se:

- a) o candidato terminar a prova antes do tempo máximo;
- b) demonstrar ao (s) examinador (es) que não sabe responder as questões;

O candidato terá até 1 (um) minuto para responder cada pergunta ao (s) examinador (es). Caso ultrapasse o tempo permitido, a resposta para a questão ou o quesito será considerada incorreta.

7.5 – **Análise Curricular** – A pontuação atribuída seguirá rigorosamente o sistema de pontuação estabelecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme modelo 2 – anexo.

8. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

8.1 - O candidato será considerado classificado se obtiver o mínimo de 60% em cada uma das provas: Teórica, Teórico-prática, Prática Oral e Avaliação Curricular.

8.2 - Cada prova terá peso de 25%.

9. DO RECURSO

9.1 - Caberá recurso da prova teórica, teórico-prática e prática-oral do exame, a ser interposto unicamente pelo Acesso do Candidato a partir das **12h do dia 26/08/2019 até às 12h do dia 27/08/2019**.

9.2 - Todos os recursos deverão ser interpostos digitalmente, por intermédio do sistema de inscrição do CBR, com a identificação do candidato e a impugnação específica das questões objeto da pretendida revisão, com respectiva fundamentação.

9.3 – Para a fundamentação, as referências com baixa evidência científica não serão aceitas.

9.4 – O recurso deverá ser preparado e redigido pelo próprio candidato e enviado individualmente. Se houver indícios de que foi preparado por terceiros ou utilizado coletivamente por mais de um candidato, será facultado à banca examinadora desconsiderá-lo.

9.5 - O recurso será analisado por profissional técnico habilitado, previamente integrante da banca examinadora.

9.6 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados nesta Normativa, inclusive aqueles realizados por correio, fax, e-mail, telefone ou similares.

9.8 – O deferimento ou indeferimento do recurso não será passível de reconsideração.

9.9 – A banca examinadora poderá alterar o gabarito devido aos recursos apresentados. Neste caso, não haverá possibilidade de recurso posterior para uma questão cujo gabarito tenha sido alterado, uma vez que a questão terá sido criteriosamente analisada pela banca examinadora.

10. DA APROVAÇÃO

10.1 - A aprovação dos candidatos no Exame de Suficiência será pronunciada pela Banca Examinadora à Comissão de Admissão e Titulação, que a remeterá à Diretoria do CBR.

10.2 - A Diretoria do CBR disponibilizará no dia **20/09/2019**, a declaração de aprovação, constando a habilitação, data e local do exame de suficiência prestado, que poderá ser consultada diretamente acesso do candidato.

10.3 - O Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem é concedido pela Associação Médica Brasileira e assinado pelos Presidentes e Secretários do CBR e da AMB.

10.4 - Os candidatos aprovados que desejarem solicitar a emissão do Título de Especialista junto à Associação Médica Brasileira, deverão seguir as orientações necessárias disponibilizadas no acesso do candidato, no dia 20/09/2019, e efetuar o pagamento da taxa vigente de confecção determinada pela AMB.

10.5 - Os candidatos não classificados poderão submeter-se a novo exame de suficiência, em outro concurso, submetendo-se às regras específicas da Normativa que vigorar à época da celebração do novo exame. Em nenhuma hipótese, as notas obtidas em qualquer concurso poderão ser aproveitadas em exame posterior.

11. DISPOSITIVOS FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará conhecimento e aceitação das instruções e condições do Exame, tais como se acham estabelecidas nesta Normativa.

11.2 - A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição, tornando sem efeito a Certificação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3 - Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá solicitar ao fiscal da sala formulário específico ou preencher o Cartão de Convocação nos campos determinados para este fim com a correção relativa, devendo assinar o pedido de correção.

11.4 - O CBR não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) dados cadastrais não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) endereço eletrônico bloqueado por *firewalls* ou *anti-spams*.

11.5 - As despesas relativas à participação do candidato correrão as suas próprias expensas.

11.6 - Os itens desta Normativa poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressões enquanto não consumada a providência ou evento, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no portal do CBR.

11.7 - A legislação com vigência após a data da publicação desta Normativa e alterações dos dispositivos Constitucionais, legais e normativos a eles posteriores não serão objeto de avaliação na prova objetiva do Concurso.

11.8 - Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Admissão e Titulação do CBR.

11.10 - A taxa de inscrição e os serviços prestados serão fixados pela Diretoria do CBR.

11.11 – O CBR se reserva o direito de transmitir informações a respeito do exame através de seu portal (www.cbr.org.br), ficando o candidato responsável pelo acompanhamento de eventuais comunicações.

11.12 – Eventuais litígios judiciais decorrentes das normas constantes no presente edital serão dirimidos no Foro Central da Comarca de São Paulo – SP.

12. CRONOGRAMA

10 a 28/06/2019	Período de Inscrição e envio dos documentos para análise (upload)
01 a 05/07/2019	Período de conferência das inscrições
08/07/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (acesso do candidato)
15/07/2019	Divulgação do local de prova (acesso do candidato)
03/08/2019	Aplicação da Prova Teórica, Teórico-Prática e Prática-Oral, cujas realizações ocorrerão em sequência
26/08/2019	Divulgação dos Gabaritos e dos resultados das avaliações (12 horas – site do CBR)
26 e 27/08/2019	Período de Recursos: das 12h do dia 26/08/2019 às 12h do dia 27/08/2019 (acesso do candidato)
20/09/2019	Divulgação da aprovação final – Liberação dos pareceres dos Recursos, Declaração oficial de aprovação e orientações para confecção do Título de Especialista junto à AMB (acesso do candidato).

13. BIBLIOGRAFIA RECOMENDÁVEL, NÃO EXAURIENTE

1. Aguillar V, Bauab S, Maranhão N. Mama - Diagnóstico por Imagem. Rio de Janeiro: Revinter; 2009. 696 p.
2. Bonnick SL. Bone Densitometry in Clinical Practice: Application and Interpretation. 3ª ed. Nova Iorque: Humana Press; 2010. 505 p.
3. Chammas MC, Cerri GG. Ultrassonografia adominal. Rio de Janeiro: Revinter; 2009. 864 p.
4. Coley BD. Caffey's Pediatric Diagnostic Imaging. 12ª ed. Nova Iorque: Saunders; 2013. 1784 p.
5. D'Ippolito G, Caldana PR. Gastrointestinal – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2011. 768 p.
6. Fernandes JL, Maciel Junior F. Coluna Vertebral – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013. 712 p.
7. Guimarães MD, Chojniak R. Oncologia – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 992 p.
8. Harnsberger HR, Glastonbury CM, Michel MA, Koch BL. Diagnostic Imaging: Head and Neck. 2ª ed. Nova Iorque: LWW; 2010. 1206 p.
9. Hartmann LGC, Bordalo MR. Musculoesquelético – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014. 1056 p.
10. Juhl JH, Crummy AB, Kuhlman JE. Paul & Juhl - Interpretação Radiológica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara; 2000. 1204 p.
11. Manaster BJ, Roberts CC, Andrews CL, Petersilge CA. EXPERTddx: Musculoskeletal. Nova Iorque: LWW; 2008. 1050 p.
12. Okuno E, Yoshimura EM. Física das radiações. São Paulo: Oficina de textos; 2010. 296 p.



13. Prando A, Baroni RH. Urinário – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013. 792 p.
14. Prando A, Moreira FA. Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014. 872 p.
15. American College of Radiology. ACR BI-RADS Atlas. 5ª ed. Reston: American College of Radiology; 2013.
16. American College of Radiology. Manual on contrast media (version 10.1). Reston: American College of Radiology; 2015.
17. Rocha AJ, Vedolin L, Mendonça RA. Encéfalo – Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2012. 856 p.
18. Sernik RA. Ultrassonografia do sistema musculoesquelético. Rio de Janeiro: Revinter; 2009. 584 p.
19. Siegel MJ. Pediatric Sonography. 4ª ed. Nova Iorque: LWW; 2010. 736 p.
20. Soares JCACR. Princípios de Física e Proteção Radiológica. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia; 2008. 84 p.
21. Sutton D. Textbook of Radiology and Imaging. 7ª ed. Londres: Churchill Livingstone; 2002. 1650 p.
22. Ventura C. Ultrassonografia Vascular. Rio de Janeiro: Revinter; 2012. 244 p.
23. Webb WR, Muller NL, Naidich DP. High-Resolution CT of the Lung. 5ª ed. Nova Iorque: LWW; 2014. 752 p.

São Paulo, 5 de abril de 2019.

Dr. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos
Presidente CBR

ANEXO I

MODELO CURRICULUM VITAE

O candidato deverá providenciar um curriculum conforme o modelo abaixo. Depois de preenchidas todas as informações, os comprovantes de cada item devem ser devidamente anexados por ordem.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Data de Nascimento: RG:
CPF: CRM: UF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua:
Nr.: Complemento: Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Tel.: Cel.: Fax.:
E-mail:

ENDEREÇO COMERCIAL

Rua:
Nr.: Complemento: Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Tel.: Cel.: Fax.:
E-mail:

2. FORMAÇÃO

Graduação:
Instituição:
Cidade: UF:
Início: Término:

3. RESIDÊNCIA MÉDICA E OU APERFEIÇOAMENTO

Área:
Instituição:
Cidade: UF:
Início: Término:

4. PÓS-GRADUAÇÃO

Área:
Instituição:
Cidade: UF:
Início: Término:

5. MESTRADO

Área:
Instituição:
Cidade: UF:
Início: Término:

6. DOUTORADO

Instituição:
Cidade: UF:
Início: Término:

7. LIVRE DOCÊNCIA

Instituição:
Cidade: UF:
Início: Término:

8. HISTÓRICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Instituição:
Cidade: UF:
Período:
Função:
Contato para Referência:

9. COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA/ESTÁGIO

Instituição:

Cidade:

Início:

UF:

Término:

10. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS EM TESES E CONGRESSOS

Mestrado:

Doutorado:

Livre Docência:

Quantidade

11. TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO

Como autor principal no Brasil

Como co-autor no Brasil:

Como autor no exterior:

Como co-autor no exterior:

Quantidade

12. TEMA LIVRE APRESENTADO EM CONGRESSO

Como autor principal no Brasil

Como co-autor no Brasil:

Como autor no exterior:

Como co-autor no exterior:

Quantidade

13. CAPÍTULO DE LIVRO OU MANUAL PUBLICADO

Como autor:

Como co-autor:

Quantidade

14. PRESENÇA EM CONGRESSOS REGIONAIS

No Brasil:

No Exterior:

Quantidade

15. PRESENÇA EM JORNADAS, CURSOS E SIMPÓSIOS

No Brasil:

No Exterior:

Quantidade

16. CONFERÊNCIA EM EVENTOS

Evento Nacional:

Evento Internacional:

Evento Regional ou Estadual:

Quantidade

ANEXO II

SISTEMA DE CRÉDITOS PARA PONTUAÇÃO

	Atividades	Nº Pontos
Eventos	Congresso nacional da especialidade	20
	Congresso da especialidade no exterior	5
	Congresso/jornada regional/estadual da especialidade	15
	Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade	10
	Outras jornadas, cursos e simpósios	0,5/hora (mín. 1 e máx.10)
	Programa de educação à distância por ciclo	0,5 por hora/aula (máx.10)
Atividades científicas	Artigo publicado em revista médica	5
	Capítulo publicado em livro nacional ou internacional	5
	Edição completa de livro nacional ou internacional	10
	Participação como conferencista (mesa redonda, colóquio, simpósio, curso, aula, etc) em evento nacional apoiado pela Sociedade de Especialidade	5
	Participação como conferencista (mesa redonda, colóquio, simpósio, curso, aula, etc) em evento internacional	5
	Participação como conferencista (mesa redonda, colóquio, simpósio, curso, aula, etc) em evento regional ou estadual	2
	Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da especialidade	2 (máx.10)
	Congresso da especialidade no exterior	5
Atividades acadêmicas	Membro de banca examinadora em título de especialista, mestrado, doutorado, livre docência, professor universitário ou concurso público na especialidade	5
	Mestrado reconhecido pela Capes	15
	Doutorado reconhecido pela Capes	20
	Livre docência	20
	Coordenação ou preceptoria de programa de residência médica	5 por ano